

MEMÓRIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA (02/2020)

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – COMUGESAN

Santo André, 25 de agosto de 2020.

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Ricardo da Silva Kondratovich – presidente e representante titular da Superintendência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA)
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- José Rogerio Moreira Santana – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- Carla Adriana Basseto da Silva – representante titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (SEMASA)
- Sérgio Bombachini – representante titular do Departamento de Planejamento e Obras (SEMASA)
- Agnes Cristina de Freitas – representante suplente do Departamento de Resíduos Sólidos (SEMASA)
- Cleonice de Almeida Pinto – representante titular da GCA/GEPLAN do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- Fernanda Longhini Ferreira – representante suplente da GCA/GEPLAN do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- Sílvia Regina Ziantonio Morisco – representante titular da Secretaria de Educação (PSA)
- Claudia Mayumi Matayoshi – representante suplente da Secretaria de Educação (PSA)
- Regina Celia Aparecido Done – representante titular da Secretaria de Gestão Financeira (PSA)
- Francisco Sanches Fiego – representante titular da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (PSA)
- Douglas Alexandre Soares – representante suplente da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (PSA)
- Rosimeire Cândida B. Clemente – representante titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos (PSA)
- Paulo Henrique Borges de Oliveira – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente (PSA)

- Zilda Rodrigues de Lima – representante titular da Secretaria de Saúde (PSA)
- Rafael Antonio Teixeira das Neves – representante titular do Departamento de Proteção e Defesa Civil/SSC (PSA)

Sociedade Civil:

- Luis Antonio Sampaio da Cruz – representante titular da ACISA
- José Augusto Pires de Abreu – representante titular da AEASA
- Valdinete Maria Matos – representante titular do Clube da Família do Parque Andreense
- Valéria Clednev – representante titular do Conselho Municipal de Repres. de Paranapiacaba e Parque Andreense
- Roberto Carlos Sallai – representante titular da FSA
- Josenilda Maria da Silva – representante titular do MDDF
- Carolina Estefano – representante suplente do MDDF
- Ivone de Arruda Carvalho – representante titular do MDV
- Viviane Pereira Alves – representante suplente do MDV
- Irene Grasson P. de Souza Viola – representante titular da OAB
- Glaucia Bueno Quirino – representante suplente da OAB
- Ricardo Hideo Taniwaki – representante titular da UFABC

Convidados:

- Amanda Silveira Carbone – Instituto Siades
- Daniela Silvas Giantti Milanese – Semasa
- Denise Gonçalves Favaro Leone – Semasa
- Elena M. Rezende – Convidada
- Fabio Nakano – Convidado
- Guilherme Oliveira – Convidado
- Julio Bastos – Convidado
- Leandro Tavares – Convidado
- Luzia Hilda Silva – Convidada
- Máira Galvanese – Convidada
- Marcos Paulo Figueira – Convidado
- Paula Canassa Guernelli – Semasa
- Raquel Varela – Convidada
- Ricardo Alvarez – Convidado
- Roberto Tonobohn – Convidado
- Robson Moreno – Semasa
- Sonia Maria Viggiani Coutinho – Instituto Siades

PAUTA

- Informes da Plenária;
- Informes da Secretaria Executiva:
 - ✓ Andamento do Fumgesan;
 - ✓ Processo Eleitoral do Comugesan.
- Aprovação da memória da reunião de 03/03/2020;
- Aprovação dos relatórios do GT – Infrações e Processos Ambientais (reunião de 06/03/2020);
- Proposições e questionamentos;
- Pauta:
 - ✓ Apresentação do projeto "Conexões na Mata Atlântica: uma rede de oportunidades para a conservação", do Instituto Siades, para fechamento do processo do Edital Fumgesan 01/2018;
 - ✓ Apresentação do parecer técnico Semasa, referente a análise do EIA RIMA para a construção da Usina de Recuperação Energética do aterro LARA, no que diz respeito à zona de amortecimento da Unidade de Conservação (Parque do Pedroso) e manifestação do Comugesan.

ABERTURA

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu e presidiu a plenária.

INFORMES

INFORMES DA PLENÁRIA

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu espaço para os informes da plenária.
- A plenária não se manifestou.

INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) informou que, em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19, os resultados das análises dos projetos destinados ao FUMGESAN ainda não foram divulgados. Segundo ela, a impossibilidade de encontros presenciais inviabiliza a execução da maioria dos projetos selecionados. Diante disso, apresentou como proposta uma intervenção do Grupo Gestor do FUMGESAN para elaborar um plano de ação – que deverá ser validado pelo COMUGESAN na próxima Reunião Ordinária – especificando quando e como será o início das atividades dos projetos.
- A plenária aprovou a proposição.

PROPOSIÇÕES E QUESTIONAMENTOS

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) perguntou se há alguma proposição ou questionamento.
- A plenária não se manifestou.

APROVAÇÃO DA MEMÓRIA

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura da memória da reunião de 03 de março de 2020, uma vez que todos receberam com antecedência e perguntou se a plenária tem alguma consideração.

- A plenária aprovou a memória da reunião de 03 de março de 2020.

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO GT - GRUPO DE TRABALHO INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura dos relatórios do GT, uma vez que todos receberam com antecedência.
- A plenária aprovou as decisões do grupo com relação aos processos: 114/2019, 317/2019, 350/2007, 37/2012, 252/2015, 1/2020 e 643/2018.
- Os relatórios serão anexados aos respectivos processos.

PAUTA

APRESENTAÇÃO DO PROJETO "CONEXÕES NA MATA ATLÂNTICA: UMA REDE DE OPORTUNIDADES PARA A CONSERVAÇÃO", DO INSTITUTO SIADES, PARA FECHAMENTO DO PROCESSO DO EDITAL FUMGESAN 01/2018

- Sonia Maria Viggiani Coutinho (Instituto Siades), coordenadora do projeto em questão, iniciou a apresentação informando o período de vigência das atividades (abril a novembro de 2019), local de realização (município de Santo André), entidades financiadoras (convênio entre o FUMGESAN/SEMASA e o Instituto Siades), o número do Edital do FUMGESAN ao qual o projeto pertence (01/2018) e a equipe envolvida (6 pessoas no total).
- Esclareceu que a principal finalidade do projeto consistiu na sensibilização, conscientização e mobilização de jovens e demais interessados do entorno das Unidades de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso e Parque Natural Municipal Nascentes de Paranapiacaba em relação a ações de proteção, conservação e preservação de recursos naturais.
- Acrescentou que a formação e o fortalecimento dos coletivos ambientais Liga Jovem (Paranapiacaba) e Amigos do Pedroso (Parque do Pedroso) constituíram as bases do planejamento do projeto.
- Dentre os trabalhos desenvolvidos nos encontros educativos, destacou a realização de oficinas socioambientais, atividades sobre patrimônio e percepção, mapeamento participativo, disponibilidade hídrica no território, serviços ecossistêmicos e agroecologia e plantas alimentícias não convencionais.

- Ao final da etapa formativa, explicou que os coletivos tiveram de elaborar um plano de intervenção socioambiental, divulgando por meio de 2 eventos abertos ao público – em cada uma das Unidades de Conservação – as reflexões sobre o protagonismo das ações comunitárias destinadas à preservação e conservação de ambos os Parques.
- Amanda Silveira Carbone (Instituto Siades), uma das integrantes do projeto, expôs em números os resultados alcançados com a aplicação das atividades educativas: 520 pessoas beneficiadas (entre crianças, jovens e adultos), 18 oficinas temáticas, 10 encontros formativos, 02 intervenções socioambientais idealizadas pelos coletivos, 04 vídeos produzidos, 07 boletins sobre o projeto, 10 banners produzidos, 02 eventos realizados, 02 estudos do Meio e 02 estudos monitorados.
- Complementou dizendo que, após a conclusão do projeto, foram elaborados 3 relatórios de acompanhamento nos meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020. Em agosto/setembro de 2020, afirmou que será entregue um relatório final considerando as observações realizadas no período de pandemia da COVID-19.
- Salientou que o coletivo Amigos do Pedroso permanece atuante em relação à preservação da Unidade de Conservação, comunicando irregularidades e propondo intervenções ambientais à equipe gestora do Parque do Pedroso. Informou que o grupo manifesta interesse genuíno pela concretização do Conselho Gestor do Parque do Pedroso e pela participação na revisão do Plano de Manejo da Unidade.
- Quanto ao coletivo Liga Jovem, afirmou que a proposta discutida foi a inserção das práticas do grupo dentro das atividades escolares de educação ambiental.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) parabenizou o Instituto Siades pela iniciativa, esclarecendo que o SEMASA tenciona discutir, em um momento oportuno, acerca da formação do Conselho Gestor do Parque do Pedroso, bem como da revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu espaço para considerações da plenária.
- A plenária não se manifestou.

APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO SEMASA, REFERENTE A ANÁLISE DO EIA RIMA PARA A CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DO ATERRO LARA, NO QUE DIZ RESPEITO À ZONA DE AMORTECIMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (PARQUE DO PEDROSO) E MANIFESTAÇÃO DO COMUGESAN

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) iniciou o segundo item da pauta informando que haverá uma apresentação do Parecer Técnico do SEMASA, preparada pela Fernanda Longhini Ferreira – representante suplente da GCA/GEPLAN do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA), referente ao EIA-RIMA para a construção da Usina de Recuperação Energética do Aterro Lara. Uma vez terminada a exposição, solicitou a manifestação dos conselheiros.
- Fernanda Longhini Ferreira (SEMASA) disse que o EIA-RIMA foi analisado pela equipe técnica do Licenciamento Ambiental do DGA/SEMASA, sob o enfoque dos impactos do empreendimento causados à Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação do Parque do Pedroso.
- Em relação aos aspectos gerais da análise, informou que foram levantados os seguintes pontos: caracterização do empreendimento (URE Mauá) – unidade industrial capaz de realizar a queima do lixo urbano proveniente de coleta comum, possibilitando aproveitamento do poder calorífico para geração de energia elétrica; finalidade do projeto – elaborado para atendimento às características e quantidades do lixo recebido pelo aterro sanitário (uso do biogás gerado no próprio aterro como uma das fontes de combustível); localização do empreendimento – dentro dos limites administrativos do município de Mauá, porém, com interferência na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação do Parque do Pedroso, administrado pelo município de Santo André; licenciamento ambiental da atividade industrial – sob a competência da CETESB.
- Complementou dizendo que a própria CETESB solicitou ao SEMASA a emissão do parecer técnico em questão, em decorrência dos impactos causados à referida Zona de Amortecimento.
- Exibiu um mapa, extraído do EIA-RIMA, com as áreas de influência direta e indireta do empreendimento em destaque, explicando que, a partir da zona de implantação, foi traçado um raio de 3 km – de acordo com legislação específica que versa sobre o tratamento das áreas causadoras de impacto a Unidades de Conservação.

- Elencou os principais impactos relacionados à Unidade de Conservação do Parque do Pedroso, agrupados em duas fases distintas do empreendimento: Implantação e Operação. Na primeira fase, informou que foram previstos impactos locais no meio físico (reversíveis e mitigáveis) e a remoção de cobertura vegetal – tanto exótica como nativa – como impacto mais relevante. Já na fase de Operação, comentou que os impactos ambientais estão relacionados às emissões atmosféricas e possíveis alterações da qualidade do ar.
- Quanto à mitigação dos impactos previstos, sublinhou as seguintes medidas propostas pelo empreendedor: controle ambiental das obras; reflorestamento e enriquecimento florestal; monitoramento de águas superficiais e das emissões atmosféricas e compensação ambiental, que será definida pela Câmara Técnica de Compensação do Estado de São Paulo.
- Concluiu a análise técnica considerando que a região onde será implantado o empreendimento já se encontra sob pressão antrópica, com grande parte dos recursos naturais alterados; que o empreendimento busca otimizar o tratamento de resíduos sólidos e reduzir os volumes dispostos no aterro sanitário; que há o benefício da geração de energia elétrica pelo tratamento térmico dos resíduos; que os impactos ambientais previstos deverão ser mitigados com a execução regular das medidas propostas – que serão acompanhadas durante todo o processo de licenciamento ambiental conduzido pela CETESB; que foi prevista pela Câmara Técnica de Compensação do Estado de São Paulo a realização das medidas de compensação ambiental para as Unidades de Conservação atingidas, com os valores estabelecidos pela CETESB.
- Ante todo o exposto, informou que o parecer técnico do SEMASA considerou que não há nenhum impedimento de ordem legal e técnica em relação à instalação do empreendimento industrial (Usina de Recuperação Energética), desde que sejam devidamente cumpridos pelo empreendedor os compromissos ambientais fixados no EIA-RIMA.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou à plenária que o parecer técnico foi entregue à CETESB no dia 04/05/2020, tendo sido solicitado pelo órgão estadual em 16/03/2020.

- Comentou que a conselheira Ivone de Arruda Carvalho e outros componentes do MDV reforçaram a necessidade de intervenção do COMUGESAN – uma vez que o Conselho Gestor do Parque do Pedroso ainda não foi formado – em relação ao parecer elaborado pela equipe de licenciamento do SEMASA, por tratar-se de uma questão ambiental importante para o município de Santo André.
- Lembrou ainda que, embora o documento técnico do SEMASA tenha sido classificado pela CETESB como oficial, a manifestação do COMUGESAN é legítima e se faz necessária.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu a palavra para a discussão da plenária, estabelecendo um tempo de cinco minutos para cada manifestação.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) reiterou a todos os presentes que requereu a avaliação da plenária após o MDV, por meio do CONSEMA, ter tomado ciência do parecer técnico do SEMASA.
- Classificou como falha grave do SEMASA o fato de o documento ter sido emitido sem a aprovação prévia do COMUGESAN, considerando que este delibera acerca dos assuntos da Unidade de Conservação do Parque do Pedroso desde o dia 13/12/2016.
- Explicou que os impactos provocados pela Usina de Recuperação Energética atingirão diretamente a Zona de Amortecimento do Parque do Pedroso, prejudicando, por exemplo, população de aves endêmicas e espécimes de árvores disponíveis somente na Unidade de Conservação.
- Questionou o motivo de o poder público não ter analisado as implicações do incinerador na área indicada pelo EIA/RIMA, pois no relatório produzido pelo empreendedor não há qualquer especificação do tipo de filtro aplicado à incineração, assim como os impactos ocasionados pela atividade à população do entorno dos municípios de Mauá e Santo André.
- Criticou a postura do empreendedor quanto à sobreposição de interesses econômicos em detrimento das questões ambientais defendidas pelo COMUGESAN. Salientou que o projeto deveria ter sido executado em um momento no qual fosse possível a realização de audiências públicas em ambos os municípios sobre os impactos do empreendimento.
- Considerou que o EIA/RIMA não é instrumento suficiente para a aprovação do empreendimento, julgando necessária uma proximidade

maior entre profissionais técnicos ligados às áreas de interesse ambiental, sociedade civil e poder público.

- Encerrou sua fala salientando a todos os conselheiros que o COMUGESAN, em face da problemática ambiental que afeta diretamente as Unidades de Conservação, deve se manter atuante e responsável pela busca de práticas ambientalmente corretas.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) agradeceu a manifestação de Ivone de Arruda Carvalho (MDV), dando, na sequência, oportunidade para a fala de Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC).
- Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC) informou que pediu à Daniela S. G. Milanes (DGA/SEMASA) o envio aos membros do COMUGESAN de um breve relatório com suas considerações a respeito dos impactos gerados por incineradores à saúde humana. Esclareceu que, por não ser especialista em poluição atmosférica nem em questões técnicas relacionadas a incineradores, o relatório foi baseado em estudos que pesquisou.
- Comentou que diversas fontes demonstram que os poluentes gerados pelos incineradores podem afetar mulheres grávidas, contribuindo para nascimentos prematuros – fato que aumenta as chances de mortalidade de bebês. Mencionou que doenças relacionadas ao câncer e problemas respiratórios podem ser agravados por causa da alta exposição humana a este tipo de poluição atmosférica. Considerou, também, como elemento complicador da questão o cenário de pandemia global da COVID-19.
- Disse que gostaria de deixar registradas 3 perguntas: 1. Seria possível solicitar esclarecimentos quanto à especificação técnica dos filtros utilizados no controle de dioxinas e furanos (principais agentes causadores de doenças)? 2. Por que o município de Santo André precisa sofrer as consequências trazidas pelo empreendimento localizado em Mauá? 3. No caso de aumento de doenças relacionadas a dioxinas e furanos e perda de biodiversidade da Unidade de Conservação Parque do Pedroso, quem assumirá a responsabilidade por estes impactos: Prefeitura de Mauá, Prefeitura de Santo André e/ou Aterro Sanitário Lara?

- Finalizou sua fala informando que compreende o aspecto legal do parecer técnico encaminhado à CETESB, porém, considera relevantes as preocupações concernentes aos impactos citados sobre a saúde humana.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) agradeceu a manifestação de Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC), dando, na sequência, oportunidade para a fala de Josenilda Maria da Silva (MDDF).
- Josenilda Maria da Silva (MDDF) lamentou o fato de o COMUGESAN não ter podido opinar publicamente sobre o parecer do SEMASA antes de sua divulgação oficial.
- Informou que gostaria de registrar 4 perguntas: 1. A apresentação do projeto da URE não deveria ter sido realizada pelo próprio empreendedor em vez do SEMASA? 2. Quais são os programas propostos pelo empreendimento que beneficiam os moradores do entorno do Parque do Pedroso? 3. Quando haverá a formação do Conselho Gestor do Parque do Pedroso? 4. A Prefeitura de Santo André e/ou de Mauá realizará um estudo de impactos ambientais e seus efeitos sobre a saúde da população residente no entorno da área de instalação do empreendimento?
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA), em resposta aos questionamentos de Ivone de Arruda Carvalho (MDV) relacionados à gestão do Parque do Pedroso, afirmou que o parecer técnico elaborado pelo SEMASA foi apresentado à plenária para verificação da conformidade com o EIA/RIMA encaminhado pelo empreendedor.
- Quanto à realização de audiência no município de Santo André, esclareceu que a discussão pública se deu no município de Mauá, devido ao fato de não haver previsão legal para a ocorrência fora deste. Apesar disso, acrescentou que todos os interessados pelas implicações diretas e indiretas do empreendimento poderiam ter participado do debate.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) questionou o fato de as discussões terem ocorrido somente em Mauá, pois a instalação da URE atingirá diretamente a Zona de Amortecimento do Parque do Pedroso. Por isso, considerou que Santo André deveria, também, formatar uma audiência pública.

- Reiterou a falta de conhecimento e de participação da Sociedade Civil do COMUGESAN em relação à avaliação do parecer técnico entregue pelo DGA/SEMASA.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou que a apresentação do parecer técnico foi encaminhada para ciência de todos os conselheiros, juntamente com o EIA/RIMA proposto pelo empreendedor.
- Ressaltou que a realização de audiência pública somente em Mauá é um critério legalmente estabelecido, uma vez que é o município onde será instalado o empreendimento.
- Alegou que, apesar de um pouco atrasada, a emissão do parecer técnico trata-se de uma prerrogativa da equipe de licenciamento ambiental do SEMASA. Complementou dizendo que o propósito da reunião foi trazê-lo para discussão de todos os membros do COMUGESAN.
- Em resposta à pergunta nº 1 de Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC), informou que os tipos de filtro dos incineradores estão descritos no RIMA. No entanto, afirmou que o SEMASA não possui competência técnica para fornecer especificidades sobre marcas utilizadas. Comentou que os filtros indicados no Relatório do empreendedor respeitam as normas fixadas pela Organização Mundial da Saúde.
- Em resposta à pergunta nº 3 de Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC), disse que a responsabilidade deve ser atribuída ao agente fiscalizador, ou seja, à CETESB. Acrescentou que, em relação ao volume de lixo produzido por Santo André, o aterro sanitário do município está prestes a entrar em processo de ampliação – o que garantirá, por ora, somente mais 5 anos de plena atividade. Esclareceu que o aterro do Lara recebe lixo de toda a região do ABC, inclusive da Baixada Santista, gerando impactos em Santo André.
- Em resposta à pergunta nº 2 de Josenilda Maria da Silva (MDDF), informou que o programa de benefícios constará do plano de compensação ambiental.
- Em resposta à pergunta nº 3 de Josenilda Maria da Silva (MDDF), concordou que o Conselho Gestor do Parque do Pedroso precisa ser discutido e organizado, assim como a revisão do plano de manejo da Unidade de Conservação.

- Em resposta à pergunta nº 4 de Josenilda Maria da Silva (MDDF), afirmou que o estudo dos impactos sobre a saúde humana deve ser viabilizado pelo empreendedor. Completou dizendo que no RIMA há um plano de ação descrevendo este estudo, que será monitorado e validado pelo agente fiscalizador CETESB.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu espaço para novas manifestações da plenária.
- Valdinete Maria Matos (Clube da Família do Parque Andreense) registrou 2 perguntas: 1. Por causa da alta taxa de emissão de gases, produzida pela queima de resíduos tóxicos, as Prefeituras teriam capacidade financeira de investir em equipamentos que assegurem a excelência do sistema de filtragem a ser empregado? 2. Será que precisamos de um projeto que certamente causará danos atmosféricos ao planeta, com a produção de gases-estufa, como o dióxido de carbono, por meio do uso de incineradores?
- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) informou que entrou em contato com o empreendedor na presente data, esclarecendo que foi inserido no EIA/RIMA um estudo de dispersão de plumas baseado na Resolução SMA-79/2009, que determina uma escala de valores exigidos pela Organização Mundial da Saúde referentes à taxa de emissão de poluentes permitida. Acrescentou que, por causa da dissipação de plumas, embora não haja capacidade de bloquear totalmente a poluição atmosférica produzida, a Zona de Amortecimento do Parque do Pedroso não será atingida diretamente. Comentou que a CETESB, como órgão licenciador/fiscalizador, baseada nos estudos apresentados pelo empreendedor, tem por responsabilidade garantir o cumprimento das medidas mitigadoras propostas.
- Raquel Varela (Convidada) afirmou que incineração é retrocesso ambiental, considerando que aterramento e queima de resíduos é uma estupidez. Alegou que não há justificativa para o poder público apoiar tais medidas, apresentando como exemplo sustentável a cidade de Londrina, que possui mais de 200 catadores cadastrados e capacidade de reciclagem de 85% dos resíduos produzidos. Comentou que se trata, também, de um retrocesso econômico, pois os países que optam por métodos de incineração possuem uma produção mais cara de bens, ao contrário dos países que investem na reciclagem de resíduos. Nesse sentido, considerou que a atividade industrial a ser instalada no município de Santo André está se distanciando de uma tendência

mundial (Europa e muitos países desenvolvidos) de valorização das práticas de reciclagem.

- Quanto às ilegalidades comentadas anteriormente, afirmou que, apesar de o parecer técnico ter sido emitido pela equipe de licenciamento do SEMASA, o COMUGESAN teria de aprová-lo oficialmente. Justificou dizendo que o SEMASA como órgão do Executivo não pode atuar como gestor de Parques sem a participação efetiva da Sociedade Civil. Explicou que o interesse do Governo do Estado de São Paulo em aprovar com urgência o empreendimento em questão fere a impessoalidade da prática da gestão pública. Citou o Plano Diretor de Santo André como instrumento garantidor da preservação total da Unidade de Conservação Parque do Pedroso. Informou que o CONSEMA determina a realização de audiência pública em todas as localidades impactadas ambientalmente, e que, por este motivo, o município de Santo André deveria tê-la requisitado. Acrescentou que um coletivo de 50 munícipes consegue solicitar audiência por meio do CONSEMA. Quanto ao uso dos filtros dos incineradores, afirmou que não há comprovação acadêmica europeia nem americana acerca da eficácia no controle e contenção de furanos.
- Disse que o poder público de Santo André deveria ter se oposto ao empreendimento, garantindo a preservação, a não intervenção de novas atividades industriais e invasões ocorridas dentro da Unidade de Conservação Parque do Pedroso.
- Encerrou sua fala convidando a todos da plenária a refletir sobre os resultados da implantação desta atividade para as gerações futuras do município de Santo André.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu espaço para a manifestação de Elena Maria Rezende (convidada).
- Elena Maria Rezende (Convidada) informou que, por ter feito o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental do Rodoanel e seus impactos relacionados ao Parque do Pedroso, gostaria de deixar registrado um depoimento. Disse, também, que participou da elaboração do plano de manejo da Unidade de Conservação.
- Considerou que o COMUGESAN tem competência para reclamar uma audiência pública voltada à discussão dos impactos do empreendimento. Esclareceu que o parecer técnico do Rodoanel, aprovado pelo COMUGESAN à época do licenciamento, contou com a participação de todos os órgãos públicos do município de Santo André. Informou que não

verificou no parecer técnico apresentado pelo SEMASA nenhuma menção a estudos do Departamento de Planejamento Urbano e aos impactos da poluição atmosférica à saúde da população do Recreio da Borda do Campo.

- Lamentou a emissão de um parecer técnico completamente favorável a um empreendimento prejudicial à qualidade ambiental do município de Santo André. Esclareceu que haverá perda significativa da biodiversidade da Unidade de Conservação, comprometendo, por exemplo, a vida de muitos animais silvestres.
- Julgou que todos os esclarecimentos acerca da atividade industrial deveriam ter sido prestados pelo empreendedor e pelos autores do EIA/RIMA, não pelo SEMASA.
- Lembrou que, há aproximadamente 8 anos, em uma audiência pública realizada no município de Santo André, uma proposta de instalação de incinerador foi anulada.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu espaço para a manifestação de Júlio Bastos (convidado).
- Júlio Bastos (convidado), integrante do MDV, informou que mesmo com a modernização dos filtros do incinerador, os poluentes não serão totalmente bloqueados.
- Concordou que o empreendedor deveria estar presente em audiência pública para discutir os efeitos da atividade industrial, tomando conhecimento da opinião de especialistas da área ambiental.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que o COMUGESAN não se mostra a favor de um empreendimento que afetará a Zona de Amortecimento do Parque do Pedroso, causando prejuízos ambientais à fauna, flora e recursos hídricos da Unidade de Conservação.
- Reiterou que o Parque do Pedroso, por ser um dos grandes patrimônios do município de Santo André, não deve sucumbir a interesses econômicos, desconsiderando os impactos negativos à saúde e ao bem-estar de todos os recursos ambientais de que dispõe.
- Questionou a aprovação do empreendimento dada pelo poder público de Santo André e pela CETESB propondo que o COMUGESAN dialogue com

o Aterro Lara a fim de cogitar soluções alternativas em relação ao tratamento e destinação de resíduos.

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) abriu espaço para a manifestação de Ricardo Alvarez (convidado).
- Ricardo Alvarez (convidado) informou que esperava que o COMUGESAN tivesse uma participação mais efetiva em relação à defesa da Unidade de Conservação Parque do Pedroso.
- Explicou que não há sentido em defender a instalação de um incinerador, uma vez há outros tipos de tecnologia disponíveis para tratamento de resíduos sólidos.
- Lamentou o fato de o empreendimento ser autorizado pelo poder público de Santo André, considerando que há fatores econômicos influenciando a aceitação do projeto da atividade industrial.
- Registrou que os conselheiros devem ser contrários à proposta apresentada pelo empreendedor.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou que a votação deve se referir ao parecer técnico do SEMASA baseado no EIA/RIMA.
- Comentou que a discussão ambiental sobre o empreendimento extrapola os aspectos técnicos da atividade. No entanto, esclareceu que nesta reunião seria importante que todos os conselheiros se manifestassem contra ou a favor do parecer do SEMASA.
- Raquel Varela (convidada) questionou o fato de a íntegra do relatório elaborado pelo SEMASA não ter sido colocada para discussão, perguntando se o COMUGESAN votaria o parecer baseado na apresentação em powerpoint realizada por Fernanda Longhini Ferreira (SEMASA).
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou que todos os conselheiros tiveram acesso antecipado ao EIA/RIMA e ao parecer completo do SEMASA, e que, por este motivo, poderiam votar a proposta.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que esta reunião foi organizada com o intuito de formar um grupo para discussão da viabilidade ou inviabilidade do projeto da atividade industrial. Disse que no mês de setembro, segundo informações que obteve, deveria ocorrer

uma apresentação aos conselheiros, para, então, aprovar ou não o empreendimento.

- Explicou que o parecer não pode ser votado, pois não foram ouvidas, em momento oportuno, as oposições do COMUGESAN.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) esclareceu que, na verdade, a formação do grupo para discussão do projeto foi uma sugestão feita pela Secretaria Executiva, acatada somente por dois representantes do COMUGESAN. Por falta de mais manifestações favoráveis, a proposta não foi concretizada.
- Enfatizou que a votação não se refere ao uso do incinerador e seus impactos, mas sim ao parecer técnico do SEMASA.
- Maíra Galvanese (Convidada) questionou a regulamentação desta reunião virtual, por não existir nenhuma previsão regimentar que permita a sua realização e, principalmente, a votação do parecer.
- Sugeriu que, antes do prosseguimento com a votação, o SEMASA e o COMUGESAN deveriam estabelecer procedimentos relacionados à realização de reuniões virtuais e ao processo de votação, considerando a possibilidade de alguns conselheiros terem tido dificuldades para acessar o link desta reunião.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou que os conselheiros poderão deliberar acerca da validade desta reunião em uma outra oportunidade.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) afirmou que a votação precisa ser paritária, isto é, a quantidade de conselheiros do Poder Público deve ser equivalente à de conselheiros representantes da Sociedade Civil, de acordo com o Regimento Interno do COMUGESAN.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou que a paridade é necessária somente para a formação do COMUGESAN. Esclareceu que o processo de votação, por sua vez, não exige que haja o mesmo número de pessoas de ambos os coletivos, somente a presença de quórum mínimo.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) considerou injusta a votação por não haver muitos representantes da Sociedade Civil para estabelecer a paridade necessária.

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) alegou que a Sociedade Civil deveria ter se organizado para participar integralmente desta reunião.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) perguntou a quantidade de conselheiros do Poder Público presentes.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) disse que havia 13 titulares do Poder Público.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que, segundo a lista de presença recebida, havia 11 titulares do Poder Público.
- Viviane Pereira Alves (MDV) afirmou que a lista de presença deveria ser divulgada a todos os participantes da reunião.
- Máira Galvanese (Convidada) recuperou o fato de que as reuniões virtuais e a votação deveriam ser devidamente regulamentadas pelo SEMASA e COMUGESAN.
- Viviane Pereira Alves (MDV) afirmou que a aprovação do parecer do SEMASA não é uma discussão relevante. Considerou que o COMUGESAN deveria estar empenhado na formação de um grupo técnico para debater e questionar os impactos ambientais provocados pelo empreendimento.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que há muitos e-mails registrados nos quais o assunto se refere à formação do referido grupo técnico de discussão.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou que iniciaria o processo de votação do parecer técnico elaborado equipe de licenciamento ambiental do SEMASA nas presentes condições.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) explicou que a criação do grupo de discussão foi encaminhada como uma proposta aos conselheiros.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) disse que a formação do grupo, segundo as informações que recebeu, ocorreria nesta reunião.

- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) complementou dizendo que a reunião estava sendo gravada e que a memória desta será posteriormente encaminhada na íntegra à CETESB. Informou que a lista de presença com os votos registrados seria enviada a todos os conselheiros.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) deu início à votação, dando espaço para as manifestações dos representantes da Sociedade Civil.
- José Augusto Pires de Abreu (AEASA) votou contra o parecer.
- Valdinete Maria Matos (Clube da Família do Parque Andreense) votou contra o parecer.
- Valéria Clednev (Conselho Municipal de Repres. de Paranapiacaba e Parque Andreense) votou contra o parecer.
- Josenilda Maria da Silva (MDDF) votou contra o parecer.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) votou contra o parecer.
- Irene Grasson P. de Souza Viola (OAB) votou contra o parecer.
- Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC) votou contra o parecer.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) abriu espaço para a manifestação dos representantes do Poder Público.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) votou a favor do parecer.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) votou a favor do parecer.
- Carla Adriana Basseto da Silva (Coordenadoria de Assuntos Jurídicos – SEMASA) votou a favor do parecer.
- Sérgio Bombachini (Departamento de Planejamento e Obras – SEMASA) votou a favor do parecer.
- Agnes Cristina de Freitas (Departamento de Resíduos Sólidos – SEMASA) votou a favor do parecer.
- Cleonice de Almeida Pinto (GCA/GEPLAN/DGA - SEMASA) votou a favor do parecer.

- Silvia Regina Ziantonio Morisco (Secretaria de Educação – PSA) votou a favor do parecer.
- Regina Celia Aparecido Done (Secretaria de Gestão Financeira – PSA) votou a favor do parecer.
- Francisco Sanches Fiego (Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – PSA) votou a favor do parecer.
- Rosimeire Cândida B. Clemente (Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos – PSA) votou a favor do parecer.
- Paulo Henrique Borges de Oliveira (Secretaria do Meio Ambiente – PSA) votou a favor do parecer.
- Zilda Rodrigues de Lima (Secretaria de Saúde – PSA) votou a favor do parecer.
- Rafael Antonio Teixeira das Neves (Departamento de Proteção e Defesa Civil – SSC – PSA) votou a favor do parecer.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA), ao final da votação, apurou 13 votos a favor e 7 votos contra o parecer técnico do SEMASA.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) encerrou a votação, informando que todo o conteúdo da reunião está sendo gravado e registrado em ata, que será, posteriormente, encaminhada a todos os conselheiros.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que, devido à proximidade do encerramento do mandato 2019/2020, será necessário eleger até o final de 2020 a nova composição do COMUGESAN.
- Iniciou a apresentação do processo eleitoral informando as etapas, prazos, regras e documentação necessária para participação dos interessados.
- Sugeriu que a formação da Comissão Eleitoral ocorra nesta reunião, com a indicação de 1 representante titular do Departamento de Gestão Ambiental, de 1 representante suplente da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, de 2 representantes titulares e 2 representantes suplentes da Sociedade Civil.

- Expôs as dificuldades enfrentadas por causa da pandemia da COVID-19, pois, de acordo com o Regimento do COMUGESAN, a entrega de documentação deve ocorrer presencialmente. Informou que, ao menos duas vezes, a Comissão Eleitoral precisará se reunir presencialmente para realizar a análise das documentações protocoladas. Explicou que os prazos para que o processo eleitoral seja finalizado até a última reunião de 2020 estão muito apertados.
- Comentou que, apesar dos problemas apresentados, acredita que será possível, desde que seguidos os devidos protocolos sanitários, realizar a entrega de documentos e as reuniões presenciais.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) solicitou à Sociedade Civil as indicações necessárias para a formação da Comissão Eleitoral do COMUGESAN.
- A plenária não se manifestou.
- Valdinete Maria Matos (Clube da Família do Parque Andreense) questionou se no Regimento Interno do COMUGESAN há algum texto que valide uma votação online.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) respondeu que, segundo orientação jurídica, o procedimento é válido, pois possui transparência e registro oficial (vídeo da reunião online e memória escrita).
- Maíra Galvanese (Convidada) informou que o município de São Paulo criou uma portaria específica sobre a regulamentação de reuniões virtuais de conselhos. Comentou que Santo André deveria, primeiramente, ter discutido os procedimentos para esta modalidade de reunião e publicado um conjunto de diretrizes oficiais. Por isso, considerou inválida a votação do parecer.
- Eriane Justo Luiz Savoia (DGA/SEMASA) informou que vai verificar internamente os questionamentos apontados. Perguntou se há interessados em participar da Comissão Eleitoral.
- A plenária não se manifestou.
- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) informou que a formação da Comissão Eleitoral ficará como assunto pendente a ser discutido na próxima Reunião Ordinária. Comentou que os interessados em participar

da Comissão poderão solicitar à Secretaria Executiva a sua indicação por e-mail.

Observação importante: todas as mensagens encaminhadas via chat foram compartilhadas por e-mail em um link separado.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS

- Justificaram ausência nesta reunião: Associação dos Aposentados, SEESP, Sindicato dos Químicos e Sindserv Santo André.

ENCERRAMENTO

- Ricardo da Silva Kondratovich (SUP/SEMASA) agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória assim redigida e devidamente aprovada, deverá ser oportunamente assinada por:

Eriane Justo Luiz Savóia
Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa

Ricardo da Silva Kondratovich
Presidente do Comugesan
Superintendente do Semasa